MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 | Ano V | Edição nº 899
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Atos Administrativos 4
Outros atos administrativos 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

LEI Nº 2.866, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018

"Ratifica, para efeito do disposto no art. 5º, da Lei Federal n.° 1.107, de 06 de abril de 2005 o Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Pró-Estrada."

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, para os efeitos do disposto no art. 5º, da Lei Federal n.° 1.107, de 06 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Pró-Estrada, estabelecido entre os Municípios de Leme, Mogi Mirim, Mogi Guaçu e Aguaí, todos no Estado de São Paulo.

Art. 2º. Faz parte integrante da presente lei o termo de Protocolo de Intenções para Revisão Estatutária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL – Pró-Estrada – ANEXO I, que vincula o Município de Aguaí ao contrato de consórcio firmado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas pelas verbas consignadas no orçamento vigente, no âmbito da LOA – Lei Orçamentária Anual, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente ratificação de adesão somente será revogada mediante prévia autorização legislativa específica.

A**rt. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 01 de Novembro de 2018, 129º Ano de Fundação e 72º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, ao Primeiro Dia do Mês de Novembro do Ano Dois Mil e Dezoito.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Chefe de Gabinete

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023 QUE VERSA QUANTO O REALINHAMENTO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL,"

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Aguaí, São Paulo, nomeado pela Portaria nº 07 de 06 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o autorizado em Lei Complementar Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° O presente ato administrativo tem como objetivo retificar a Instrução Normativa 02/2023, que dispõe sobre o realinhamento funcional dos integrantes do quadro do magistério público municipal, e menciona quanto outras providências correlatas, no que diz respeito à lista dos professores realinhados, identificando cada professor pelo seu nome, bem como respectiva matrícula.

Art. 2º Consoante as considerações realizadas no cotejo do ato normativo, procede-se à retificação das informações a seguir delineadas:

I. Na forma anteriormente divulgada:

BRUNA MAYARA DE LIMA MATT	44994	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO BASICA I		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
MARIA HELOISA C. R. C. DA SILVA	1244	PROFESSOR I		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
JOANA CATARINA DOS SANTOS RODRIGUES	45405	PROFESSOR III	MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
Rua José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro
Aguaí/SP - CEP: 13860-075
Telefone: (19) 3653-7169
E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

II. As informações elencadas no inciso I, ficam retificadas nos seguintes termos:

BRUNA MAYARA DE LIMA MATT	45476	PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCACAO BASICA I		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
MARIA HELOISA C. R. C. DA SILVA	1244	PROFESSOR I DEF.AUDITIVO		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I
JOANA CATARINA DOS SANTOS RODRIGUES	45405	PROFESSOR II	MATEMÁTICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aguaí, 19 de janeiro de 2024.

Gilberto Luiz Moraes Selber
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura